PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2788, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social, mediante convênio, a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à Loja Maçônica Labor a Deus, da cidade de Formiga, a título de participação nas obras sociais que realiza, cujo repasse se fará mediante convênio, que integra esta Lei.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta do orçamento Geral do Município, conforme o seguinte programa: 01.14.15.81.486.4.013.3231.00.

ART. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de março de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete